



Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: **44.929**

Data: **04/05/2020**

Projeto de Lei nº: **15/2020**

AUTOR:

PREFEITA MUNICIPAL

Assunto:

**ALTERA O VALOR DA SUBVENÇÃO SOCIAL DESTINADA AO LAR DOS IDOSOS
"ANTONIO FREDERICO OZANAN".**

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ____/____/____ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 10 a 0 votos

Rejeitado por ____ a ____ votos

Pompeia, 4 / 5 / 2020

Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos

Rejeitado por ____ a ____ votos

Pompeia, ____ / ____ / ____

Presidente

Autógrafo Nº 12 / 2020

Observações:

Lei Nº

de ____ / ____ / ____

Arquivado em ____ / ____ / ____

Diretor da Secretaria

Pompeia, 29 de abril de 2020.

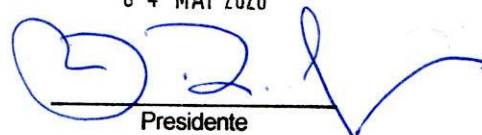
P.L. nº 15/2020

Às Comissões Competentes.
Pompeia,

Ofício GP nº 099/2020

04 MAI 2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,



Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei que **“Altera o valor da subvenção social destinada ao Lar dos Idosos “Antonio Frederico Ozanan”** a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

O presente Projeto de Lei visa alterar o valor da subvenção a ser concedida ao Lar dos Idosos no exercício de 2020, passando de R\$ 75.000,00 para o valor de R\$ 125.000,00.

Diante do mérito que acreditamos estar justificado, solicitamos ao Douto Plenário dessa Casa Legislativa que aprecie o Projeto de Lei em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Pompeia.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



ISABEL CRISTINA ESCORÇA JANUÁRIO
Prefeita Municipal

A Sua Excelência o Senhor
MARCIO ROGÉRIO CAFFER
Presidente da Câmara Municipal de Pompeia
POMPEIA - SP



Projeto de Lei nº ____/2020

**Altera o valor da subvenção social destinada ao Lar dos Idosos
“Antônio Frederico Ozanan”.**

A Câmara Municipal de Pompeia decreta:

Art. 1º. Fica alterado o valor da subvenção social destinada ao Lar dos Idosos “Antônio Frederico Ozanan” de Pompeia, no exercício de 2020, passando de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), aprovada pela Lei 2.906, de 19 de dezembro de 2019, para R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 29 de abril de 2020.



ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal